



## AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL

A Fundação do Meio Ambiente de Nova Veneza - FUNDAVE, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 2.321/13; fundamentada nos artigos 23, III, VI, VII e 225 da Constituição Federal; art. 6º e 9º da Lei Federal nº 6938/81; Resolução CONAMA 237/97; Lei Estadual 14.675/09; Decreto Estadual 620/03; Resolução CONSEMA 02/2006, com base no Processo de Licenciamento Ambiental nº 274/18 e parecer técnico nº 008/2017, concede a presente **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL - AUA** à atividade abaixo descrita:

### Empreendedor

Nome: <b>Valdomiro João Francisco</b>
Endereço: <b>Estrada Geral Rio Cedro Alto, s/n, Bairro São Bento Alto.</b>
Município: <b>Nova Veneza</b>
CPF/CNPJ: <b>246.245.949-91</b>

### Para a atividade de

Descrição da atividade: <b>Recuperação de áreas por meio exclusivo do plantio de espécies nativas.</b>
Código: <b>73.10.00M</b>
Nome do empreendimento: <b>Valdomiro João Francisco</b>
Endereço: <b>Estrada Geral Rio Cedro Alto, s/n, Bairro São Bento Alto - Nova Veneza – SC</b>
Coordenadas: <b>UTM x 638.671,11 m UTM y 6.828.791,79 m</b>

### Condições gerais

<p>- A presente Autorização Ambiental, concebida com base nas informações apresentadas pelo interessado, declara a viabilidade locacional e técnica do empreendimento, equipamento ou atividade quanto aos aspectos ambientais, e não dispensa nem substitui alvarás ou certidões de qualquer natureza, exigidas pela Legislação Federal, Estadual ou Municipal;</p> <p>- Quaisquer alterações nas especificações dos elementos apresentados no procedimento de licenciamento ambiental deverão ser precedidas de anuência da FUNDAVE;</p> <p>- A FUNDAVE, mediante decisão motivada, poderá modificar as condições de validade, suspender ou cancelar a presente autorização ambiental, caso ocorra:</p> <ul style="list-style-type: none"><li>▪ Omissão ou falsa descrição de informações que subsidiaram a expedição da presente licença;</li><li>▪ A superveniência de graves riscos ambientais e/ou de saúde pública;</li><li>▪ Violação ou inadequação de quaisquer condições de validade da licença ou normas legais.</li></ul>
--



- Este documento ou cópia deverá permanecer no local de sua autorização.
- Esta **AUTORIZAÇÃO AMBIENTAL** tem validade de **12 meses** a contar da presente data, conforme **Processo nº 274/2017**, observadas as condições desse documento bem como seus anexos, que embora não transcritos, são partes integrantes da mesma.

### Condições específicas

**Descrição do empreendimento:** A área a ser recuperada possui 993,99 m<sup>2</sup> e está localizada nas coordenadas UTM x 638.671,11 m UTM y 6.828.791,79 m, na Estrada Geral Rio Cedro Alto, s/n, Bairro São Bento Alto - Nova Veneza – SC. Serão introduzidas 112 mudas nativas. A área faz parte da APP de um córrego que recorta o interior da propriedade que tem área total 8,50 hectares. A área objeto da recomposição está ocupada por gramíneas.

**Aspectos Florestais:** Possui recibo de inscrição do imóvel no CAR – Cadastro Ambiental Rural.

### Controles Ambientais:

- Cercamento da área com arame farpado;
- Fixação de placa;
- Relatório fotográfico com descrição do desenvolvimento das mudas semestralmente, durante um período de quatro anos ou até a constatação de recuperação da área.

**Programas Ambientais:** Não aplicável

**Medidas Compensatórias:** Não aplicável

### Condicionantes:

- Verificar a existência de espécies exóticas no interior da Área de Preservação Permanente e removê-las;
- Utilizar no plantio somente espécies nativas de ocorrência regional que sejam consideradas “bagueiras”.
- Realizar o cercamento total da Área de Preservação Permanente a ser recuperada.
- Realizar monitoramento semestral por período de quatro anos ou até a constatação de recuperação ambiental pela FUNDAVE.

Nova Veneza, 23 de abril de 2018.

**Juliano Mondardo Dal Molin**  
Presidente da FUNDAVE

**Célio Antônio Boaroli**  
Engenheiro Agrônomo